



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1.275/2020

“Dispõe sobre Repasse Emergencial para AMPLA - Associação de Assistência ao Menor de Platina e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a **AMPLA - Associação de Assistência ao Menor de Platina**, com a finalidade de efetuar o pagamento do 13º salário dos funcionários da referida entidade.

Artigo 2º O valor citado no artigo 1º deve ser repassado em uma única parcela, até o dia 10 de dezembro de 2020.

Artigo 3º O Instituto beneficiado pelo Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o prazo de até 31 de janeiro do exercício subsequente ao recebimento dos recursos para apresentação da prestação de contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4º O presente repasse ocorrerá com dotação orçamentária vigente, ficando autorizada a suplementação pelo excesso de arrecadação, de acordo com o disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II Da Lei 4.320/64 De 17/03/1964.

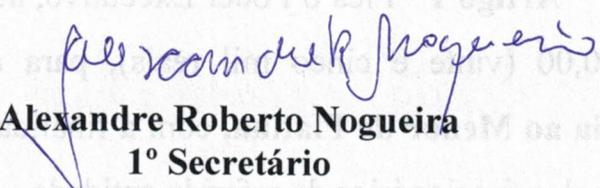


Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”,
30 de novembro de 2020.


Joacir Benedito Carro
Presidente


Alexandre Roberto Nogueira
1º Secretário